

1º Relatório de Atividades desenvolvidas pelo IEAC

Período: março a junho de 2020

Histórico e Missão:

O Instituto de Estudos Avançados e Convergentes (IEAC) da UNIFESP tem sua missão definida no item 2.4.7, às pp. 100-1 do PDI, assim como no seu regimento interno (ANEXO 1), sendo esta: promover estudos interdisciplinares e convergentes em pesquisa avançada em todas áreas do saber, assim contribuindo para o desenvolvimento intelectual, cultural, acadêmico, científico, tecnológico e social da Universidade e do País; organizar a tradução das diversas linguagens científicas, de modo a umas se beneficiarem das outras e realizar um trabalho de comunicação que permita à comunidade unifespiana, bem como à sociedade como um todo, beneficiar-se das conquistas do conhecimento avançado e interdisciplinar.

O IEAC-Unifesp é um órgão complementar da Unifesp, vinculado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPGPq) que atuará em cooperação com as Unidades Acadêmicas e Universitárias, bem como com os demais Órgãos Complementares da Reitoria da Unifesp.

A criação do IEAC foi homologada pelo CONSU da UNIFESP em 11/09/2019. Em 10/12/2019 foram eleitos para coordená-lo os professores Dr. Ivo da Silva Júnior, do Departamento de Filosofia, da Escola de Filosofia Ciências e Letras e Ciências Humanas, do Campus Guarulhos na função de presidente e a Dra. Maria Lucia O. S. Formigoni, do Departamento de Psicobiologia da Escola Paulista de Medicina, campus São Paulo, na função de vice-presidente, tendo os mesmos tomado posse em 19/02/2020, em encontro presidido pela reitora Profa. Dra. Soraya Soubhi Smaili.

Atividades desenvolvidas entre março e junho de 2020

Reuniões

Reuniões do Conselho Gestor

A **primeira reunião** oficial do Conselho Deliberativo do IEAC foi realizada de forma virtual em **24/04/2020**, contando, com a participação de 22 pessoas, das quais 15 eram membros e 7 convidadas. Na primeira parte da reunião foram abordados aspectos administrativos e estruturais do IEAC e na segunda discussões sobre como deveria ser a abordagem de temas atuais, como o da pandemia provocada pelo Codiv-19, no bojo deste instituto de estudos avançados.

O Prof. Ivo informou: a) que havia previsão de um local para a instalação da sede do IEAC no Centro Cultural em Saúde da Unifesp e da Cidade de São Paulo, que será criado a partir da revitalização da Biblioteca da Escola Paulista de Medicina e da Escola Paulista de Enfermagem, mas que, devido ao atraso nas obras, não há prazo definido para sua finalização; b) que estava em execução a remodelação do site do IEAC; c) que naquele momento estava suspensa a contratação de professores visitantes seja para o IEAC ou outras instâncias da UNIFESP, assim como de novos servidores e que uma demanda por um(a) secretário(a) e dois bolsistas havia sido encaminhada à PROPGPq; d) que a criação dos polos do IEAC nos campi teria início em breve; e) que se encontrava em andamento a filiação do IEAC Unifesp ao Fórum Brasileiro de Institutos de Estudos Avançados (Fobreav); f) que haviam sido encaminhadas propostas para criação de novos Grupos de Estudos e Pesquisa (GEP): "História comparada das Universidades no Brasil: discursos, narrativas, posições", "Adolescências e Juventudes" e "Estudos sobre o impacto do Coronavírus".

Foi realizada uma discussão sobre os critérios para criar ou sediar cátedras e a possibilidade de elaborar uma proposta de resolução a ser encaminhada ao Conselho de Pós-Graduação e Pesquisa e/ou ao Conselho Universitário (Consu) para normatizar sua existência na Instituição. Foi mencionado que, a despeito de algumas cátedras terem sido constituídas por meio de resoluções do CONSU, não havia menção sobre cátedras no regimento geral nem no Estatuto da

UNIFESP, sendo a primeira referência explícita a cátedras a que consta no regimento do IEAC. O Prof. Ivo salientou que a proposta de normatização das cátedras a ser discutida não tem o intuito de burocratizar o processo, mas definir como deve ser sua relação com o IEAC. Foi proposto que ao IEAC caberia a discussão sobre o mérito do projeto, com emissão de parecer elaborado por comissão de especialistas, parecer este a ser encaminhado para homologação pelo Conselho de Pós-Graduação e Pesquisa e, caso envolva recursos humanos e financeiros oriundos da UNIFESP, ao Conselho de Planejamento de Administração (COPLAD) e/ou aos conselhos de campi nos quais atuará a referida cátedra para emissão de parecer quanto à viabilidade de infraestrutura disponível para seu funcionamento. Foi retomada a proposta de iniciar novas cátedras a partir dos GEPS. Foi também destacada pelo presidente do IEAC a necessidade de discussão dos fluxos e critérios para avaliação de propostas de criação e normas de funcionamento para os GEPS.

O Prof. Ivo informou, na sequência, que foi encaminhada ao IEAC uma proposta para a criação da cátedra: "Sustentabilidade e Visões de Futuro". O conselho sugeriu formar uma comissão para analisá-la e emitir um parecer. Sendo o parecer final positivo, seguiria o fluxo proposto, sendo encaminhado para homologação na reunião do CPGPq. Se o parecer fosse desfavorável, poderia ser sugerido que fosse formado um Grupo de Estudos e Pesquisa no tema.

Foi aprovada pelos participantes a seguinte redação sobre a concepção de Cátedra no Instituto de Estudos Avançados e Convergentes (IEAC), assim como um fluxo proposto para a sua instauração, a ser encaminhado ao Conselho de Pós-Graduação e Pesquisa:

As Cátedras sediadas no Instituto de Estudos Avançados e Convergentes (IEAC) têm como pilares interconectados a formação, a pesquisa e a pesquisa-ação, envolvendo centros de investigação da UNIFESP e parceiros externos.

Seus objetivos são: 1) promover estudos e pesquisas a partir de saberes de grande notoriedade anteriormente constituídos, atualizando-os e aplicando-os a contextos contemporâneos precisos; 2) promover ramos de saber emergentes, em uma interface entre o universo acadêmico e o mundo socioeconômico, com transmissão de conhecimento e produção de pesquisas; 3) promover temas de grande relevância social, a partir de aportes da produção acadêmica focalizados.

Fluxo para avaliação das propostas:

Tendo em vista que: 1- o regimento do IEAC, aprovado pelo Consu, prevê a existência de Cátedras (que tenham sido gestadas ou não internamente) no escopo do Instituto; 2 - as propostas gestadas ou recebidas pelo IEAC serão avaliadas no seu mérito por quatro pareceristas indicados pelo Conselho Deliberativo do Instituto, o Conselho Deliberativo do IEAC propõe o seguinte fluxo para a aprovação de Cátedras:

1- submissão da proposta de Cátedra ao IEAC; 2- encaminhamento para pareceristas indicados pelo Conselho Deliberativo; 3- aprovação do mérito da proposta pelo Conselho Deliberativo; 4- homologação do mérito pelo Conselho de Pós-Graduação e Pesquisa; 5- aprovação da viabilidade de execução no Conselho de Planejamento e Administração; 6- portaria da reitoria criando a Cátedra”.

O Prof. Saldiva mencionou que o IEA da USP trabalha com compartilhamento dos pareceres com os membros do Conselho, que podem se posicionar por e-mail e, havendo consenso, ocorre a aprovação ad referendum pelo presidente do Conselho.

A **segunda** reunião oficial do Conselho Deliberativo do IEAC foi realizada de forma virtual em **05/06/2020**, contando com a participação de 14 membros. Foram retomadas as discussões sobre os Grupos de Estudo e Pesquisa e a constituição da cátedra de sustentabilidade, face ao parecer da comissão *ad hoc*, resumido em seu primeiro parágrafo:

“O Conselho Deliberativo do Instituto de Estudos Avançados e Convergentes (IEAC), em reunião no dia, 05 de junho de 2020, avaliou a proposta para a criação da Cátedra Sustentabilidade e Visões de Futuro, e deliberou unanimemente no sentido de considerar a proposta de máxima relevância por sua temática, devendo ser acolhida no bojo do Instituto. Propõe, no entanto, que num primeiro momento, seja readequada, com o fim de que os objetivos sejam amadurecidos e que o foco do projeto possa ser mais bem definido, dado a amplitude do alcance do tema. Para tanto, sugere que inicialmente tenha lugar no Instituto na forma de Grupo de Estudo e Pesquisa, a exemplo do que se prevê no art. 2º, inciso I, do Regimento Interno, de modo a receber a modalidade de Cátedra num momento seguinte.

Foi discutido que é fundamental a criação de polos nas unidades universitárias, que sejam elementos de ligação entre o IEAC e as Câmaras de Pós-Graduação e Pesquisa. Foi sugerido que sejam estimuladas as discussões temáticas nos campi e a importância de discutir questões logísticas e políticas que dificultam a instalação dos polos do EAD.

Em seguida foi discutida a criação do Grupo de Estudo e Pesquisa em "Transhumanismo e Inteligência Artificial"

Reunião com os coordenadores de polos

No dia 05/06/2020 foi realizada uma reunião prévia à do Conselho Deliberativo, com representantes dos campi Guarulhos, Diadema e Baixada Santista, na qual foi dado início à discussão sobre a construção de polos do IEAC, conforme previsão no regulamento. Todos concordaram que o primeiro passo seria a criação de um "espaço virtual", na página do IEAC e nas páginas das unidades universitárias para ampla divulgação das atividades gerais do IEAC e específicas de cada polo, incentivando a "convergência" de propostas de estudos avançados que possam agregar participantes de toda a UNIFESP e de parceiros externos. Todos os participantes concordaram sobre a importância destes polos funcionarem em harmonia com as Câmaras de Pós-Graduação e Pesquisa.

Atividades desenvolvidas entre julho e dezembro de 2020

Reuniões

Reuniões de representantes de polo

Houveram duas reuniões no segundo semestre de 2020, sendo elas nas datas de 09 de outubro e 02 de dezembro.

Na reunião de 09 de outubro de 2020, os representantes de polo do Instituto de estudos avançados e convergentes- IEAC da Unifesp, reuniram-se de forma virtual. Sob presidência de Ivo da Silva Junior, estiveram presentes: Maria Lucia Formigoni (vice presidente), Alba Lucia Barros (suplente campus São Paulo), João Miguel Alexandrino (suplente campus Diadema), Fernando Atique (suplente campus Guarulhos),

Horácio Yanasse (representante campus São José dos Campos), Maria Elizete Kunkel (suplente campus São José dos Campos) e Veridiana Vera de Rosso (suplente campus Baixada Santista).

Na reunião sugeriu-se que fossem criados grupos de estudo e pesquisa em cada polo e que cada polo se torne referência em um determinado assunto. Também foi pedido que cada polo defina sua missão e que enviem para que seja colocado no site. Profa^o Maria Lucia sugeriu que seja feito um levantamento do potencial de cada polo, os trabalhos e estudos que já estão sendo realizados, quais os grupos que os realizam e que esses trabalhos e grupos sejam divulgados através do espaço de cada polo no site. Foi discutido também que seja disponibilizado no site do IEAC o mapa do saber e que cada polo disponibilize o mapa do seu campus, esse mapa será um ponto de partida para serem traçados os eixos de estudo do IEAC.

Prof. Ivo Comentou que o IEAC está aberto à todas as propostas, sejam elas grandes ou pequenas, de qualquer temática, elas convergindo entre si ou não, basta que elas sejam enviadas para análise.

Como sugestão final, todos os representantes comprometeram-se a entrar no site, olhar o espaço destinado aos polos e elaborar um texto expressando o que é o polo, sua missão, e também à elaborar o mapa do saber de seu respectivo polo. Foi sugerido que os representantes façam isso através da elaboração de um google forms (formulario google) onde seja perguntado: Nome do grupo de pesquisa, líder do grupo, professores internos e externos e bolsistas de iniciação científica. Ficou definido que será feito um convite para Andréia Slemel (coordenadora de integração da UNIFESP) para que ela apresente o mapa do saber aos membros do IEAC.

A **segunda reunião** também em formato virtual, foi realizada de forma breve e prévia à do Conselho Deliberativo, com os representantes de polo: Regina Helena (representante do campus São Paulo), Alba Lucia Barros (suplente campus São Paulo), Horácio Yanasse (representante campus São José dos Campos) e Marcos Cezar (representante campus Guarulhos).

Prof. Ivo abriu a reunião questionando se algum representante já fez o texto que foi solicitado na última reunião, para que o mesmo seja inserido no site. Foi apresentado através de compartilhamento de tela o espaço reservado aos polos no site. Foi sugerido que seja criado um texto com a missão do IEAC, para que ela sirva de ponto de partida para os

pesquisadores interessados em desenvolver grupos de estudos e pesquisa no instituto.

Reunião do conselho deliberativo

No segundo semestre a reunião do conselho deliberativo se deu na data de 02 de dezembro. De forma virtual contou com a presença de 14 membros.

Foi discutido um ponto de retificação a respeito da Ata da reunião deste conselho do dia 05 de Junho de 2020. Foi retificado o parágrafo no qual se tratava a criação da Cátedra Sustentabilidade e visões de futuro. Nova redação:

“O conselho reconheceu o mérito da proposta, sugerindo o seu encaminhamento para aprovação inicial como grupo de estudos e pesquisa visando definir melhor o escopo de atuação de uma futura cátedra.”

Sendo a nova redação aprovada por todos presentes na reunião, contando apenas com uma abstenção.

A proposta para criação do grupo de estudos SciCi- Science in circulation, com o tema “Sociologia e História das Ciências: trajetórias, instituições, internacionalização”, foi apresentada por suas coordenadoras Márcia Cristina Consolim e Ana Lúcia Lana Nemi. A proposta foi levada à votação e aceita por unanimidade. Contando agora o IEAC com dois grupos de estudos e pesquisa.

Foi debatido o aumento do número de grupos de estudo deste instituto, e sugerido que houvesse um empenho por todos para criação de novos grupos. O professor Paulo Saldiva sugeriu a criação de um grupo com tema relacionado à ignorância e pandemia. Professores Ivo e Maria Lucia, concordaram e disseram que poderiam iniciar o ano com esse tema.

Grupos de Pesquisa e Estudo (GEP):

GEP em funcionamento:

- * Avanços na saúde e seu impacto sobre as relações humanas
- * SciCi- Science in circulation

GEps a serem apresentados:

- * História da Saúde e narrativas médicas
- * História comparada das Universidades no Brasil: discursos, narrativas, posições
- * Transhumanismo e Inteligência Artificial

Outras ações:

14 webinários foram realizados através da plataforma RNP. O tema geral foi: ***A ética na pandemia- urgência de pensar e urgência em agir.***

26/08- Neurociência e a pandemia covid-19. Palestrante: Prof. Miguel Nicolelis

02/09- Pandemia e desigualdade de renda e riqueza no Brasil. Palestrante: Prof. André Roncaglia

09/09- Pandemia e investimento público na ciência contra a pandemia covid-19. Palestrantes: Prof. Luiz Eugênio de Mello e Profa. Helena Nader

16/09- Pandemia: comportamento e neurociência. Palestrante: Prof. Paulo Bertolucci

23/09- Ódio, intolerância e violência em uma era de crise da democracia representativa. Notas de pesquisa. Palestrante: Prof. Sérgio Adorno

30/09- Research ethics and integrity issues about covid-19 reserach on human- what have we learned so far?. Palestrante: Profa. Marisa Russo

07/10- Homenagem a Elisaldo Carlini- pioneiro na pesquisa sobre drogas psicotrópicas no Brasil: aspectos sociais, éticos e legais. Palestrante: Prof. Sérgio Tufik

14/10- As oportunidades perdidas na pandemia. Palestrante: Prof. Renato Janine Ribeiro

21/10- Caminhos da diplomacia em tempos de pandemia. Palestrantes: Profa. Suher Carolina Yabroudi e Prof. Amâncio Jorge de Oliveira

04/11- Abertura e compartilhamento de dados em tempos de covid-19. Palestrante: profa. Iscia Lopes Cendes

11/11- Impacto da covid-19 na saúde indígena: o caso do Xingu. Palestrantes: Profa. Sofia Mendonça e Mariana Queiroz

18/11- Novas formas de enfrentamento dos problemas associados ao uso de álcool e outras drogas em tempos de pandemia. Palestrante: Profa. Maria Lucia O.S. Formigoni

25/11- A ética na pandemia. Palestrante: Ugo Giorgetti

02/12- As condições sanitárias de refugiados e imigrantes no atual cenário da pandemia covid 19 no Brasil. Palestrante: Prof. João Alberto Alvez Amorim

Outro seminário realizado por este instituto foi apresentado pelo professor Renato Janine Ribeiro da data de 18/09, através de seu grupo de estudos e pesquisa "Avanços na Saúde e seus impactos nas relações humanas" com o tema: O paradoxo de 2020.

Houve também nesse semestre a reformulação do site do IEAC, foram incluídas novas informações e a divulgação de ações deste instituto, como eventos, webinários e reuniões.

Foi criada uma playlist no canal da Unifesp no youtube, com todos os webinários realizados de forma remota.

<https://www.youtube.com/playlist?list=PLmQGBtqaS71KTHBu874zwP3fdpNzoQNI7>

Afiliação do IEAC ao FOBREAV (Fórum Brasileiro de Estudos Avançados).

Construção das normativas internas para a regulação do funcionamento das diversas frentes do Instituto:

- fluxo para a aprovação de propostas de Cátedras;
- parâmetros para funcionamentos de Grupos de Pesquisa e Estudo e Grupos de Trabalho

Discussão com participantes do Grupo "Adolescência & Juventude", visando uma parceria com o IEAC.

Prof. Dr. Ivo da Silva Junior

Presidente

Profa. Dra. Maria Lucia O. S. Formigoni

Vice-presidente

ANEXO 1 - REGIMENTO INTERNO DO INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS E CONVERGENTES – IEAC UNIFESP

DO INSTITUTO

Art. 1o - O Instituto de Estudos Avançados e Convergentes (IEAC-Unifesp) é um órgão complementar da Unifesp, vinculado à Pró-Reitoria de Pós- Graduação e Pesquisa (ProPGPq), tendo por missão promover estudos interdisciplinares e convergentes em pesquisa avançada em todas áreas do saber, assim contribuindo para o desenvolvimento intelectual, cultural, acadêmico, científico, tecnológico e social da Universidade e do País.

Parágrafo Único. Para o desenvolvimento de sua missão, o IEAC-Unifesp cooperará com as Unidades Acadêmicas e Universitárias, bem como com os demais Órgãos Complementares da Reitoria da Unifesp.

Art. 2o - O IEAC-Unifesp exercerá sua missão, sem exclusão de outras atividades, por meio de:

- 1) Grupos de Estudo e Pesquisa. São grupos organizados em torno de temas interdisciplinares de pesquisa e divulgação, aprovados com a definição de suas metas, a relação de seus membros efetivos, planejamento de recursos físicos e financeiros que sejam necessários, planejamento e cronograma de reuniões e ações, previsão de publicações e de eventual produção técnica e/ou impacto social, regras para a incorporação de novos membros efetivos, critérios para todos os itens anteriores, bem como de prazo para sua duração, podendo este ser prorrogado se estiverem produzindo resultados;
- 2) Grupos de Trabalho. São grupos criados para uma ação interdisciplinar específica, inspirada na pesquisa avançada, mas com resultados tangíveis a serem obtidos dentro de um prazo determinado, sendo excepcional a sua prorrogação;
- 3) Simpósios, Colóquios, Seminários e Congressos. São reuniões científicas interdisciplinares, internas à Unifesp ou sob sua liderança ou co-liderança, tendo sempre por meta o desenvolvimento dos conhecimentos em áreas consideradas prioritárias estrategicamente para a sociedade e/ou com base em descobertas ou invenções científicas importantes;
- 4) Mesas-redondas e Palestras. Constituem atividades de discussão, isoladas ou formando ciclos, visando a gerar ou difundir conhecimentos ou práticas novas;
- 5) Cursos e Minicursos. São atividades de formação, em qualidade equivalente à de aulas ou cursos de pós-graduação stricto ou lato sensu, visando à difusão do conhecimento;
- 6) Cátedras e Bolsas. São concessões que permitem a pesquisadores convidados do IEAC-Unifesp desenvolver ações bem definidas, de forte espírito criativo, em dimensão mais ampla e coletiva (cátedras) ou direcionada (bolsas), financiadas pela Unifesp ou por fontes externas;

7) Publicações. O IEAC-Unifesp divulgará suas atividades, procurando disponibilizar ao máximo suas reuniões em áudio ou audiovisual pela internet, bem como publicar por meio impresso ou em transcrição as mais relevantes. Poderá ter uma revista e editar livros, de preferência em cooperação com a Editora Unifesp.

Parágrafo primeiro. As atividades acima mencionadas deverão:

- 1) Ser interdisciplinares e vinculadas à pesquisa avançada;
- 2) Ter presença destacada e se possível predominante, entre seus membros, de docentes ou ex- docentes da Unifesp, podendo ser professores da carreira, afiliados, visitantes, convidados ou de qualquer outro estatuto legal, mas sempre com um vínculo, ainda que passado, com a Universidade, salvo exceções justificadas;
- 3) Prever modalidades de participação de técnicos e de discentes da Unifesp;
- 4) Ter também, sempre que possível, membros externos à Unifesp, que possam contribuir, com sua experiência intelectual e/ou prática, tanto para a discussão conceitual quanto para a aplicação técnica dos resultados que sejam obtidos;
- 5) Gerar resultados preferencialmente, mas não exclusivamente, sob forma de publicações ou de práticas, cujas modalidades serão definidas pelo Conselho Deliberativo do IEAC-Unifesp;
- 6) Serem abertas ao público e/ou publicadas com acesso público, sempre que possível;
- 7) Promover o avanço da pesquisa interdisciplinar e transdisciplinar.

Parágrafo segundo. O Conselho Deliberativo do IEAC-Unifesp regulamentará as modalidades destas ações, bem como o mandato e critérios de designação de seus coordenadores.

Parágrafo terceiro. Cada uma das atividades acima definidas terá seu coordenador, designado pelo Presidente do IEAC-Unifesp.

Art. 3o - O IEAC-Unifesp dará particular ênfase às pesquisas e trabalhos interdisciplinares que cubram diferentes campos do saber, bem como às que congreguem campi ou cursos diferentes da Unifesp.

Art. 4o - Poderá ser criado, em cada campus, gradativamente, um polo do IEAC-Unifesp, visando a fortalecer as ações interdisciplinares, transdisciplinares e indissociáveis entre atividades avançadas de pesquisa, ensino e extensão nele promovidas, ficando sob a responsabilidade do IEAC-Unifesp fornecer o apoio, sobretudo em termos de expertise, para fortalecer a interdisciplinaridade.

Art. 5o - Estudos e pesquisas avançadas não-interdisciplinares realizadas na Unifesp não são da esfera do IEAC-Unifesp, a não ser que seus responsáveis, de forma justificada, lhe solicitem cooperação.

Art. 6o - O IEAC-Unifesp fará o devido registro e divulgação de todas as pesquisas interdisciplinares da Unifesp, inclusive as não realizadas em seu quadro, mediante cadastro simples e público, com o apoio da ProPGPq, da Coordenadoria de Eventos Institucionais da ProEC, do Departamento de Comunicação e Imprensa (DCI) e do Comitê de Ética em Pesquisa – CEP Unifesp.

DO CONSELHO E DA PRESIDÊNCIA

Art. 7o – Compete ao Conselho Deliberativo do IEAC-Unifesp:

- 1) Reunir-se três vezes ao ano, ordinariamente, e mais vezes se for necessário, por convocação da Presidência, ou ainda a pedido de 1/3 de seus membros efetivos;
- 2) Avaliar o plano de gestão anual e plurianual, bem como apreciar os relatórios de gestão do IEAC-Unifesp, e encaminhar para deliberação do Conselho de Pós Graduação e Pesquisa - CPGPq;
- 3) Aprovar a criação de grupos de estudo e pesquisa, bem como outras atividades de longo prazo;
- 4) Aprovar a proposta de orçamento do IEAC-Unifesp, a ser levada às instâncias responsáveis;
- 5) Acompanhar as atividades do IEAC-Unifesp, contribuindo para o melhor andamento do Instituto.

Art. 8o- Compete ao Presidente e, na sua falta, ao Vice-Presidente, eleitos por mandato de quatro anos:

- 1) Presidir o Conselho Deliberativo e convocá-lo, com antecedência de sete dias, exceto em caso de urgência justificada, para as reuniões ordinárias e extraordinárias, incluindo aquelas solicitadas por 1/3 dos membros;
- 2) Promover a representação institucional do IEAC-Unifesp;
- 3) Coordenar os trabalhos do IEAC-Unifesp;
- 4) Implementar as decisões do Conselho Deliberativo;
- 5) Implantar grupos de trabalho, bem como aprovar e dar andamento às demais atividades do IEAC-Unifesp, elencadas no art. 2o, bem como tomar as decisões que requeiram urgência;
- 6) Nomear os coordenadores das atividades.

Art. 9o – O Conselho Deliberativo será composto de:

- 1) Presidente, que o presidirá;
- 2) Vice-Presidente;
- 3) Um representante de cada campus, eleito nos anos ímpares pela respectiva Câmaras de Pós- Graduação e Pesquisa (CaPGPq) ou, se houver mais que uma no mesmo campus, pelas mesmas em reunião conjunta, tendo mandato de dois anos e podendo ser professor aposentado da Unifesp;
- 4) Um representante dos doutorandos da Unifesp, eleito por seus pares para um mandato de um ano;
- 5) Um representante dos técnicos-administrativos em educação (TAE) da Unifesp com nível superior, eleito nos anos ímpares por seus pares para um mandato de dois anos;
- 6) Quatro intelectuais ou cientistas ilustres, que não sejam da carreira da Unifesp nem aposentados por ela, escolhidos pelo CONSU Unifesp nos anos pares, dentre listas tríplexes elaboradas pelos membros do Conselho Deliberativo, tendo mandato de dois anos;
- 7) Dois intelectuais ou cientistas ilustres da Unifesp, com vínculo ativo ou aposentados, escolhidos pelo CONSU Unifesp, com mandato de dois anos, coincidente com os membros indicados no inciso anterior;
- 8) Um coordenador dos grupos de estudo e pesquisa existentes no IEAC-Unifesp, eleito por seus pares, com mandato de dois anos;
- 9) Um representante de entidade ou organização social, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam convergentes com a missão do IEAC-Unifesp, eleito pelo CONSU Unifesp a partir de lista tríplex elaborada pelo Conselho Deliberativo.

Parágrafo primeiro. Os representantes das CaPGPq devem ser ou ter sido Bolsistas de Produtividade em Pesquisa ou em Desenvolvimento Tecnológico do CNPq, ou então orientadores de pós-graduação que já tenham concluído a orientação de pelo menos um doutor, quer sejam em programas da Unifesp ou de outra instituição.

Parágrafo segundo. Cada representante de campus será responsável pela coordenação do polo que representa, nos termos do art. 4o.

Parágrafo terceiro. Os membros externos, mencionados no inciso 6, deverão ter foco interdisciplinar e originar-se, respectivamente:

- I) Do conjunto das grandes áreas de Engenharias e de Ciências Exatas e da Terra;
- II) Do conjunto das grandes áreas de Ciências Biológicas, Ciências da Saúde e Ciências Agrárias;
- III) Do conjunto das grandes áreas de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas e Linguística, Letras e Artes; e

- IV) Da área de Cultura, devendo neste caso tratar-se de pessoa com destaque na organização da cultura.

Parágrafo quarto. As listas tríplexes para cada vaga de membro externo (incisos 6 e 9) serão elaboradas como se segue:

I) Dois meses antes de expirar o mandato, o Conselho Deliberativo se reunirá, com cada um de seus membros votando em três nomes para cada vaga;

II) Serão considerados eleitos para a lista tríplex os nomes que obtiverem o voto da maioria absoluta dos presentes, repetindo-se os escrutínios para as vagas que restarem até que se complete a lista;

III) Caso não se complete a lista até o terceiro escrutínio, os nomes mais votados neste, mesmo sem a maioria absoluta, serão considerados eleitos para as vagas remanescentes;

IV) Havendo empate no terceiro escrutínio, será realizada votação final entre os dois mais votados, se restar apenas uma vaga, entre os três mais votados, se restarem duas, e entre os quatro, se restarem três;

V) As listas serão encaminhadas à Reitoria, indicando-se o número de votos dado a cada integrante delas, bem como o escrutínio em que foram aprovados, para a devida submissão ao CONSU Unifesp.

Parágrafo quinto. É permitida uma recondução sucessiva para todos os membros, não havendo limite para reconduções não consecutivas.

Parágrafo sexto. As eleições para os membros do Conselho serão convocadas pelo presidente do IEAC- Unifesp.

Art. 10o – Todos os membros do Conselho, exceto o presidente e o vice-presidente, terão suplentes, escolhidos como se segue:

- 1) Os representantes, titulares e suplentes, dos doutorandos e dos TAEs serão eleitos em chapa;
- 2) Na representação dos campi, a Câmara ou as Câmaras elegerão primeiro o titular e, depois, na mesma sessão, seu suplente;
- 3) Os coordenadores de grupos de pesquisa do IEAC-Unifesp também elegerão seu representante e depois, na mesma sessão, seu suplente;
- 4) Os cientistas e intelectuais mencionados nos incisos 6 e 7 do artigo 10o escolherão seus suplentes, que deverão ter o nome homologado pelo voto do Conselho Deliberativo.

Parágrafo primeiro. Os suplentes mencionados nos incisos 1 a 3 deste artigo substituem o titular em suas faltas e lhe sucedem em caso de impedimento definitivo, caso em que se elegerá novo suplente.

Parágrafo segundo. Os suplentes dos cientistas e intelectuais mencionados no inciso 4 deste artigo substituem o titular apenas em suas faltas, devendo convocar-se nova eleição caso ocorra impedimento definitivo do titular.

Parágrafo terceiro. A falta do conselheiro e seu suplente a três reuniões consecutivas implica, automaticamente, a renúncia ao cargo.

Art.11o – Para efeitos de quórum, segundo este Regimento, não serão computados os cargos de membro que estiverem vagos, sem titular nem suplente.

Art. 12o – As reuniões do Conselho Deliberativo se instalam com a presença da maioria absoluta de seus membros, na hora marcada, ou quinze minutos depois, com a presença de pelo menos um terço, tendo sempre caráter deliberativo.

Parágrafo único. Nas reuniões, admite-se a participação online de quem não puder comparecer presencialmente.

Art. 13o – O Presidente e Vice-Presidente do IEAC-Unifesp serão professores da Unifesp, eleitos pelo Conselho Deliberativo e homologados pelo CPGPq.

Parágrafo primeiro. Para sua eleição, exige-se o voto da maioria absoluta dos membros em primeiro e segundo escrutínios ou, se ninguém a obtiver, em terceiro escrutínio ao qual concorrerão apenas os dois mais votados no segundo escrutínio.

Parágrafo segundo. Eleger-se-á inicialmente o Presidente e, depois, o Vice-Presidente.

Parágrafo terceiro. O mandato será de quatro anos, autorizada uma reeleição consecutiva para o mesmo cargo.

Parágrafo quarto. Caso um membro do Conselho (art. 9o, incisos 3, 7 ou 8) seja eleito Presidente ou Vice-Presidente, ele será substituído no Conselho Deliberativo por seu suplente, procedendo-se à eleição de novo suplente.

DAS ALTERAÇÕES DESTES REGIMENTOS

Art. 14o – Este Regimento poderá ser emendado por decisão da maioria absoluta do Conselho Deliberativo, em reunião convocada para este fim com antecedência de pelo menos dez dias úteis, devendo ser homologado pelo CPGPq para entrar em vigor.

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 15o – O coordenador provisório do Grupo que planejou o Instituto de Estudos Avançados e Convergentes (IEAC-Unifesp), designado pela Portaria Reitoria competências atribuídas ao Presidente no Regimento Interno, com o título de Presidente Provisório, podendo também criar grupos de pesquisa (art. 7o, inciso 3), até a posse do primeiro Presidente eleito do IEAC-Unifesp e do seu Conselho Deliberativo.

Parágrafo único. A posse do Presidente, Vice-Presidente e Conselho se dará até o final de fevereiro de 2020, em data a ser fixada pela Reitoria.

Art. 16o – A constituição inicial do Conselho Deliberativo do IEAC-Unifesp se realizará da seguinte forma, conforme calendário fixado pelo Presidente Provisório do IEAC:

- I. Serão inicialmente eleitos os membros previstos nos incisos 3 a 5, do art. 9o do Regimento Interno, cujos mandatos expirarão em 1o de setembro de 2021;
- II. Excepcionalmente, nesta ocasião, os membros externos (inciso 6 e 9) serão eleitos diretamente pelo CONSU, com mandato até 1o de setembro de 2022;
- III. O CONSU também elegerá os dois membros previstos no inciso 7, vencendo seus mandatos em 1o de setembro de 2022;
- IV. Também excepcionalmente, os membros previstos nos incisos 6, 7 e 9 indicarão seus suplentes sem necessitarem da aprovação do CD, posto que este ainda não terá sua composição definitiva;
- V. O representante dos grupos de pesquisa no Conselho Deliberativo do IEAC-Unifesp será eleito pelos seus coordenadores, bem como seu suplente, com mandatos que expirarão em 1o de setembro de 2022;
- VI. Na primeira composição do CD, se a mesma pessoa figurar no mesmo a dois títulos, seu suplente numa das funções será convocado para votar na segunda função para a eleição do Presidente e Vice-Presidente do IEAC-Unifesp, regularizando-se a situação de ambos conforme regras a serem baixadas pelo Presidente Provisório após essa eleição e antes da posse da Presidência definitiva;
- VII. O Presidente Provisório convocará então o Conselho Deliberativo do IEAC-Unifesp para eleição do(a) Presidente e Vice-Presidente, cujos mandatos expirarão em 1o de novembro de 2023;
- VIII. Os nomes eleitos segundo o inciso anterior serão submetidos à homologação do CPGPq, que poderá fazer-se online.

Art.17o – Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação após homologação pelo Conselho de Pós-Graduação e Pesquisa – CPGPq.

Prof. Dr. Renato Janine Ribeiro

Coordenador do IEAC – Unifesp

Profa Dra Lia Rita Azeredo Bittencourt

Presidente do Conselho de Pós-Graduação e Pesquisa

ANEXO 2 - Parecer sobre a Cátedra de Sustentabilidade

PARECER DO CONSELHO DELIBERATIVO DO IEAC DA PROPOSTA PARA A CRIAÇÃO DA CÁTEDRA SUSTENTABILIDADE E VISÕES DE FUTURO

O Conselho Deliberativo do Instituto de Estudos Avanços e convergentes (IEAC), em reunião no dia, 05 de junho, avaliou a proposta para a criação da Cátedra Sustentabilidade e Visões de Futuro, e deliberou unânime no sentido de considerar a proposta de máxima relevância por sua temática, devendo ser acolhida no bojo do Instituto. Propõe, no entanto, que num primeiro momento, seja readequada, como o fim de que os objetivos sejam amadurecidos e que o foco do projeto possa ser mais bem definido, dado a amplitude do alcance do tema. Para tanto, sugere que inicialmente tenha lugar no Instituto na forma de Grupo de Estudo e Pesquisa, a exemplo do que se prevê no art. 2º, inciso I, do Regimento Interno, de modo a receber a modalidade de Cátedra num momento seguinte.

A deliberação baseou-se em quatro pareceres solicitados pelo Instituto, que juntamente com a análise dos demais membros do Conselho, considerou:

- que a proposta abarca uma grande quantidade de temas, sem uma indicação da maneira pela qual os pesquisadores arrolados seriam distribuídos no trato dos temas arrolados, gerando dúvidas se de fato conseguiriam atingir os seus propostos. Sugere-se um foco mais claro dos objetivos da proposta e trabalhos direcionados para a obtenção de resultados precisos;
- que falta ser explicitada a vinculação entre os temas arrolados, que se voltam para grandes problemas socioambientais do país, de um lado, e a efetivação de metas propostas pelo PDI da UNIFESP, de outro. Sugere-se uma indicação mais explícita do foco da proposta, que oscila entre questões extramuros (as relativas ao país) e problemas intramuros (as concernentes à Universidade);
- que a partir de considerações de representantes de campi, perguntou-se se de fato todos os pesquisadores indicados estão em sintonia com a proposta do projeto, uma vez que

certos nomes, pelo que se apurou, não foram efetivamente envolvidos. Sugere-se um envolvimento mais orgânico com os campi, a partir das Câmara de Pós-graduação, de modo que a proposta possa ter, desde o início, raízes efetivas em todas as unidades.

- que necessita mais bem estruturar e explicitar o funcionamento da Cátedra e o seu vínculo com o Instituto. Como forma de detalhar este ponto, seguem as observações abaixo de um dos pareceres:

“Os docentes têm, consultados os seus Lattes, convergência em seus projetos e linhas de pesquisa. Contudo, é de se notar que apenas dois dos cinco pesquisadores do campus Baixada Santista têm bolsa de pesquisa do CNPq (nível 2), nenhum dos dez docentes do campus Diadema, ou dos quatro do campus Guarulhos, um dos oito do campus Osasco, nenhum da única de São José dos Campos, nenhum dos quatro da Zona Leste. De 32 docentes, pois, somente três têm bolsa de pesquisa, todos eles no nível 2.

Também se afirma, na página 2 da proposta, que os participantes desistiram de propor um APCN, “posto que a maioria dos docentes já estava vinculada a algum programa de pós, em seus respectivos campi, alguns recém criados”. A rigor, seria possível que os docentes atuassem num segundo programa, que seria este, além daquele em que estavam já militando.

Nenhum destes fatores impede a aprovação do projeto no âmbito do IEAC. A questão, porém, é quanto ao formato proposto, ou seja, o de cátedra. Deve-se notar que não existe, no Brasil, um conceito claro e definido do que seria uma cátedra. Na própria UNIFESP, há cátedras com perfis diferentes.

É também de se notar que em nenhum momento a proposta explica qual seu vínculo real com o IEAC, o qual parece ser considerado como um endereço mais do que como um órgão no qual a proposta estaria efetivamente integrada.

Assim, na página 13, a Minuta de Resolução omite por completo a vinculação do IEAC com o projeto de Sustentabilidade: ter-se-ia um prazo de sessenta dias para o próprio “Centro de Sustentabilidade, denominada “*Cátedra Sustentabilidade e Visões de Futuro*”, órgão complementar da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp) vinculada ao Centro de Estudos Convergentes (“*Instituto de Estudos Avançados Convergentes*” - IEAC-Unifesp)”, devendo seu Regimento ser votado pela própria Cátedra e ser submetido ao COPLAD, sem escutar o IEAC (artigos 1º e 2º da Minuta).

Na sequência, já se apresenta uma minuta do regimento (pp. 14-15), sendo que o IEAC sequer é mencionado no art. 1º do Regimento Interno. A Cátedra já é apresentada ali como órgão

complementar. No art. 2º se diz que o projeto será “vinculado” ao IEAC, mas o correto seria estar subordinado, ainda que com autonomia, ao Conselho Deliberativo do IEAC, o que não se prevê.

Além disso, não se informa como se fará a inclusão dos membros do grupo. Há uma relação, nas páginas 11-12, dos nomes que deverão fazer parte da pesquisa, supondo-se assim que eles devam “integrar os diversos pesquisadores-convidados no sentido de alcançar os objetivos definidos” (p. 1). Mas não fica claro quem serão “[o]s demais pesquisadores participantes que se juntarem à Cátedra, além das atribuições acadêmicas específicas referentes à mesma, [e que] cumprirão a função de estabelecer novas parcerias e captar recursos para o seu funcionamento”.

Adiante, ainda na p. 1, se diz que, “[p]ara a constituição do quadro de colaboradores(as), serão convidados(as) pesquisadores(as) dos diversos campi da Unifesp...”

Por conseguinte, teríamos pesquisadores-convidados, provavelmente os nomes que constam das pp. 11-12. Além deles, haveria os professores-convidados, que não se explica como participarão do projeto, e além disso os “colaboradores”. Seria preciso esclarecer como cada um destes três grupos será composto.

Ademais, o projeto já apresenta o nome do futuro coordenador, quando se recomenda, a exemplo de como fez o CD do IEAC, que ele – e o conselho projetado – sejam eleitos pelos membros pesquisadores efetivos (“convidados”).

Finalmente, não parece adequado que um órgão complementar, no caso, a sugerida Cátedra, esteja incluído dentro de outro órgão complementar, a saber, o IEAC. Faz mais sentido órgãos complementares estarem subordinados a pró-reitorias ou órgãos de nível equivalente.

Em resumo, entendemos que é cedo constituir uma cátedra com base neste projeto; que, se ele estiver vinculado ao IEAC, deve ser formado como um Grupo de Estudo e Pesquisa, como se prevê no Regimento Interno do IEAC; que deve se reportar ao IEAC, ou seja, seu funcionamento deve ser harmônico com o do IEAC, o que não aparece na proposta em momento algum”.

Outrossim, a partir dos pareceres, coloca-se a possibilidade de cooperação com a proposta, de forma a contribuir para a sua viabilização de forma mais efetiva, como as que se seguem:

“No âmbito do Sesc:

- Há uma convergência de interesses, em especial por conta da atuação no campo da educação para sustentabilidade e cidadania;
- Há a possibilidade de desenvolvimento de ações integradas e a difusão de estudos e pesquisas que resultem desta Cátedra nas unidades localizadas no estado de São Paulo e em seus meios digitais;

- Há a possibilidade de intercâmbio de experiências a partir da intersecção entre saberes oriundos da ação sociocultural e educativa da instituição”.

Estando em curso uma proposta de fluxo para a aprovação de Cátedras no âmbito do IEAC (cujo mérito será aprovado pelo CD, seguindo para homologação no Conselho da Pós-Graduação e no Consu) e tendo em vista as considerações que levaram a referida deliberação, o Conselho Deliberativo propõe, então, como já dito acima, a reformulação da proposta no formato de Grupo de Estudos e Pesquisa, para, num momento seguinte, transitar para a modalidade de Cátedra com um grupo de trabalho já estabelecido.